PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05159/99

Autor: EMILSON MEDEIROS
Data: 31/12/1999
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal ao "**Pacto pelo Desenvolvimento do Rio Grande do Norte"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido, ao Pacto pelo Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, também denominado simplesmente PACTO/RN, o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, dados a sua natureza e os seus objetivos, como seguem:

I - o **PACTO/RN** é uma associação civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidade pública, de duração indeterminada e com sede, foro e domicílio no Município de Natal; e

II - o **PACTO/RN** tem por objetivos precípuos o estudo, a apresentação e o estímulo a propostas e alternativas que possam resultar na melhoria da qualidade de vida da sociedade potiguar e no crescimento justo e sustentado de sua riqueza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1999.

Paulo Freire - **Presidente**

Geraldo Neto - **Primeiro Secretário**

Enildo Alves - **Segundo Secretário**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE: 05/01/2000